

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 007/2015, de 05/01/2015, composta pelos seus membros e pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representam, que às 13:00 horas do dia 18/03/2016 será aberta nesta Prefeitura Municipal, localizada à Av. Presidente Kennedy, n.º 161, centro, Edéia-Go., à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, na modalidade Pregão Presencial, do Processo n. 052/16, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para os veículos e maquinários do município, até 31-12-2016, conforme relacionados no **ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., à Av.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

Presidente Kennedy, 161, centro, iniciando-se no dia 18/03/2016, às 13:00hs e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

1.1 DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – A despesa oriunda do presente Contrato atende aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, na medida em que existe dotação específica para acudir a despesa, com saldo orçamentário, há disponibilidade financeira, e esta se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária.

1.2 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kennedy, 161 Centro Edéia - GO, fone: * * 64-3492-1545, das 08:00hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 16:00 hs, ou no endereço eletrônico www.edeia.go.gov.br/ onde serão prestados esclarecimentos acerca de dúvidas de caráter técnico ou legal e outras informações aos licitantes.

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos e maquinários do município, até 31-12-2016, constante do **ANEXO I**, que integra este Edital, que dele

ficam fazendo parte integrante para todos os fins de direito, dentro das exigências.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail www.edeia.go.gov.br, ou mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Edeia-Go, localizado no endereço informado no item 1.2, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

3.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Edeia-Go., localizado na Avenida Presidente Kennedy, n. 161, centro, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

3.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem com as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no endereço eletrônico do Município de Edéia-Go., www.Edéia.go.gov.br e no placar da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas que atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas ou forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.3. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Edeia-Go.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital. **ANEXO III**.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O horário do credenciamento será das 13:00 (treze horas) às 13:15 (treze horas e quinze minutos), do dia 18

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

de março de 2016, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

5.2. O representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente. **ANEXO IV**

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.3.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia

autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e a apresentação da Carta de Preposto **ANEXO III**.

5.4. A empresa licitante que não se credenciar, na forma disposta acima, ficará impedida de apresentar lances, manifestar durante a sessão, considerando-se apenas sua proposta escrita.

5.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.5.1. Para a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte usufruir dos benefícios da lei complementar n° 123/2006 deverá apresentar declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n°. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de:

5.6.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a

certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

5.6.1.1. A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

5.6.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.6.3. Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.5.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

5.7. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6. PRAZO, CAPITAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E NORMAS

6.1- O prazo para o fornecimento dos objeto licitados deverão ser entregues no prazo de até 05 dias, sob pena de, ao ultrapassar este prazo ser responsabilizado pelas despesas e prejuízos causados ao município.

6.2. O prazo para a entrega dos objetos licitados será de até é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos próprios, e na dotação do orçamento municipal com as seguintes rubricas, do orçamento do exercício financeiro de 2016:

7.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
12.361.0407.2-029 MANUT. TRANSP. ESCOLAR –
3.3.90.30.00.00 MAT. CONSUMO – 00 RECURSOS
ORDINÁRIOS

7.1.2. DMER – 26.782.1202.2055 – manut. Sec.
Trasp. – 3.3.90.30.00.00 mat. Cons. – 00 recursos
ordinários.

7.1.3. SERVIÇOS RUBANOS – 15;452.0504.2-045
manut. Sec. Obras e Serv. Urb. – 3.3.90.30.00.00 mat.
Cons. – 00 recursos ordinários

7.1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –
10.301.0210.2056 manut. F.M.S – 3.3.90.30.00.00 mat.
Cons. 00 receitas de imp. Transf. Imp. Saúde

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. ENVELOPE 01: DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16**

- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXOS I** deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete , transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

8.1.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **ANEXO V** deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa , sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de

abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

8.1.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

frontal a seguinte identificação:

PROC. ADM. N. 052/16
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/16
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ:
CPL - EDEIA-GOIAS.

8.1.4. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.1.5. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Assim sendo, as propostas que omitirem o prazo de validade, será entendido como válidas por esse período.

8.1.6. O preço por item da proposta deverá atender à quantidade exigida no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

8.1.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente

licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.1.9. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

com duas casas decimais após a vírgula.

8.1.10. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e parágrafos.

8.2. O preço máximo/teto para a presente licitação é o constante da cotação dos objetos licitados, no mercado nesta região, no dia 01-03-2016, conforme consta do Proc. Adm. de n. 052/2016. Assim, as empresas que cotarem preço acima serão desclassificadas.

8.3 DA CORREÇÃO DE ERROS DAS PROPOSTAS

8.3.1. As propostas consideradas classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro Municipal, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro Municipal da seguinte maneira:

a. Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso estes últimos prevalecerão; e

b. Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista

um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2. O valor estabelecido na proposta será ajustado pelo Pregoeiro Municipal, de acordo com o procedimento acima para correção de erros, e deverá ser considerado

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

como **aceito.**

9- A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.- O atendimento aos requisitos de habilitação ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes ns. 1 e 2;

ANEXO VI

10 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS E PARA HABILITAÇÃO”

10.1.- O Envelope “DOCUMENTAÇÃO”, que devera ser entregue juntamente com o envelope da PROPOSTA, e será aberto somente da empresa vencedora do certame, que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão;

10.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e,

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:

10.2.1.1. Fazenda Federal (admitida apresentação de CND Conjunta):

- a) Certidão de regularidade de tributos federais;
- b) Certidão de regularidade de dívida ativa da União;

10.2.1.2. Fazenda Estadual:

- a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;

10.2.1.3. Fazenda Municipal:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;

10.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.2.3. Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

10.2.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.2. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

10.5. DECLARAÇÕES

10.5.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame, conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

10.5.2. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, na sessão de análise dos documentos de habilitação.

10.6.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6.1.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

Edital.

10.6.2.1. O envelope contendo “DOCUMENTOS” deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

PROC. ADM. N. 052/16
PREGÃO PRSENCIAL N. 005/16
ENVELOPE N.º. 1 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ:
EDEIA-GOIAS.

11 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.

11.2. DOS LANCES VERBAIS

11.2.1. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

11.2.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos".

11.2.3. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

11.2.4. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.5. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço, para participarem dos lances verbais;

11.2.5.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 11.2.5, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

11.2.6. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva E POR ITEM, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, será realizado sorteio em ato público.

11.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

11.2.9. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

11.2.10. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11.3. DO JULGAMENTO

11.3.1 O critério de julgamento será o de MENOR preço e por item, obtido de acordo com o **ANEXO I**.

11.3.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor por item, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.2.1. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.3.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

11.3.4. Aceita a oferta de menor preço e por item, o pregoeiro irá verificar a ocorrência de empate ficto, na forma prevista no item 11.3.6 e seguintes, para proceder com a abertura do envelope de "DOCUMENTAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item 10.6.

11.3.4.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16**

aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexeqüíveis.

11.3.4.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexeqüível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei 8666/93 , para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

11.3.4.3. Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas nota fiscal da compra dos bens oferecidos na proposta, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a venda dos objetos do contrato, sob pena de desclassificação.

11.3.4.4. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de

classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

11.3.5. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.3.6. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação,

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

observadas as seguintes regras:

11.3.6.1. Será assegurado à Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para que, caso queira, apresente novo lance, inferior ao melhor lance, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.3.6.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.6.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa

e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.

11.3.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

11.3.6.3.2. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

11.3.6.3.3. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

11.3.6.4. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3.6.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

11.3.6.6. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

11.3.6.7. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

11.3.7. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

11.3.8. Verificada a regularidade da documentação o

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16**

pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

11.3.9. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.edeia.go.gov.br.

11.3.10 Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

12.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

12.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

12.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

12.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contra razões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Edeia-Go., localizado na Avenida Presidente Kennedy, n 161, centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 17h00min

(dezessete horas), observados os prazos previstos no item 12.1.

12.3. Os recursos e contra razões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

12.3.1. motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.3.2. motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

12.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

12.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contra razões.

12.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., ou seja: www.Edeia.go.gov.br

12.8. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO"

inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14– DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16**

representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos contidos no presente Edital, bem como firmar o termo de contrato, conforme minuta do **ANEXO VII**.

14.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, e-mail, publicação no sitio eletrônico do órgão licitante. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15-RESCISÃO

15.1. A Prefeitura de Edeia-Go poderá promover a rescisão contratual, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações:

a. Inobservar prazo estabelecido neste edital ou contrato.

b. Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para venda dos bens licitados.

c. Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Edeia-Go.

d. Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros.

17 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16**

desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Edeia-Go, no valor constante da cotação de preço no mercado da região, no dia 01-03-2016, que faz parte deste processo

**17.1.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
12.361.0407.2-029 MANUT. TRANSP. ESCOLAR –
3.3.90.30.00.00 MAT. CONSUMO – 00 RECURSOS
ORDINÁRIOS**

**17.1. DMER – 26.782.1202.2055 – manut. Sec.
Trasp. – 3.3.90.30.00.00 mat. Cons. – 00 recursos
ordinários.**

17.1. SERVIÇOS RUBANOS – 15;452.0504.2-045 manut. Sec. Obras e Serv. Urb. – 3.3.90.30.00.00 mat. Cons. – 00 recursos ordinários

17.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0210.2056 manut. F.M.S – 3.3.90.30.00.00 mat. Cons. 00 receitas de imp. Transf. Imp. Saúde

17.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

17.2.1. advertência por escrito;

17.2.2. multa, conforme limites:

17.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço por item - Proc. Adm. de n. 052/16

Lei n.º. 8.666/93;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

17.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

17.3.1. retardamento imotivado na entrega dos bens licitados;

17.3.3. a não entrega dos bens licitado sem justa causa e prévia com única ação à Administração Pública do Município de Edeia-Go;

17.3.4. bens licitados de baixa qualidade e que não atendam as normas de uso;

17.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 17.

17.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

17.6.. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

17.6.1. deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

17.6.2. apresentar declaração ou documentação falsa;

17.6.3. ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação e de qualidade inferior a oferecida;

17.6.4. não manter a proposta;

17.6.5. falhar ou fraudar a execução do futuro avençado;

17.6.6. comportar-se de modo inidôneo;

17.6.7. cometer fraude fiscal.

17.7. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

17.8. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Edeia-Go.

18– DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

18.1 A Prefeitura Municipal de Edeia-Go., via de sua Secretaria Municipal de Administração à sua ordem exercerá a fiscalização da entrega dos bens licitados;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

18.2 as exigências da fiscalização se basearão na qualidade, especificações e nas regras de boas técnicas. A Contratada se comprometerá a fornecer à fiscalização, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais da entrega dos bens licitados;

18.3 cabe a fiscalização:

18.3.1 acompanhar a entrega de todos os bens licitados;

18.3.2 examinar todos os bens licitados recebidos antes de sua destinação, decidindo sobre sua aceitação ou não;

18.3.3 a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

18.4 cabe à **CONTRATADA**:

18.4.1. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;

18.5 além das obrigações técnicas estabelecidas por lei, a CONTRATADA se responsabilizará por:

18.5.1 danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos bens licitados, devidamente comprovados;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. É vedado à Contratada ceder o contrato a terceiros e subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Edeia-Go.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

20.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Edeia-Go: [www. Edéia.go.gov.br](http://www.Edéia.go.gov.br). ou poderá ser obtido no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Edeia-Go., localizado na Avenida Presidente Kennedy, n 161, centro;

20.9. - Caso a data da abertura do presente Certame, cair em final de semana ou feriado, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

20.10. - Os casos omissos do presente Pregão, serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.11.- Integram o presente Edital.

20.11.1.-ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

20.11.2.-ANEXO II – modelo de declaração de que se encontra regular perante o Ministério do Trabalho.

20.11.3.-ANEXO III– modelo declaração de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

20.11.4.-ANEXO IV – modelo credenciamento/preposto

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

20.11. 5. –ANEXO V– Minuta proposta de preço

20.11.6. - ANEXO VI - minuta da declaração aos requisitos de habilitação

20.11.7. - ANEXO VII

20.11.8 - ANEXO VIII - Minuta contrato de empreitada.

21 - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.

Edéia-Go. 01 de março de 2016.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO
CEP – 75.940-000
EDÉIA-GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL DE N. 005/2016

De acordo com o estabelecimento na Licitação em epigrafe, apresentamos proposta destinada a **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento de pneus novos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os quantitativos e especificações constante do ANEXO I

Item	Qtde	referencia	R\$ por item	R\$ total
01	48	Pneu 275/80R 22,5 liso		
02	72	Pneu 215/75R – 17.5		
03	16	Pneu 185/14R – 88T		
04	08	Pneu 187/70R 14		
05	70	Pneu 900-20 liso		
06	16	Pneu 17 5 /R 25		
07	18	Pneu 1400x25		
08	04	Pneu 19 5/24		
09	04	Pneu 12 80/R18		
10	08	Pneu 1000x20		
11	12	Pneu 18 4/R30		
12	56	Pneu 175-70 R/14		
13	16	Pneu 205/75 R16		
14	10	Pneu 175/70 R/13		

Declaramos que o preço total, de nossa proposta é de R\$ _____, onde estão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre os objetos licitados (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.). A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega desta.

O prazo para fornecimento será de 05 dias a partir do pedido da Secretaria Municipal de Administração de Edéia-Go., da quantidade solicitada.

Edeia-Go., _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO V

MINUTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n.º /2016.

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, n.º 161, representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado (nome da empresa, sua qualificação e de seu representante legal), de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2016, oriundo do Processo Administrativo de n. 052/2016, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a venda pela CONTRATADA a CONTRATANTE dos itens relacionados no ANEXO I, conforme procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial de nº 005/2016 e proposta que a esta acompanha;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem de R\$, que corresponde à:

Item	Qtde	referencia	R\$ por item	R\$ total
01	48	Pneu 275/80R 22,5 liso		
02	72	Pneu 215/75R – 17.5		
03	16	Pneu 185/14R – 88T		
04	08	Pneu 187/70R 14		
05	70	Pneu 900-20 liso		
06	16	Pneu 17 5 /R 25		
07	18	Pneu 1400x25		
08	04	Pneu 19 5/24		
09	04	Pneu 12 80/R18		
10	08	Pneu 1000x20		
11	12	Pneu 18 4/R30		
12	56	Pneu 175-70 R/14		
13	16	Pneu 205/75 R16		
14	10	Pneu 175/70 R/13		

após a apresentação da Nota Fiscal dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE e entregues pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

O presente contrato terá duração até o término do objeto constante na Clausula Primeira, previsto da presente assinatura até o dia 31/12/2016;

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

5.1-) Orçamento do exercício de 2016:

1-) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
12.361.0407.2-029 MANUT. TRANSP. ESCOLAR –
3.3.90.30.00.00 MAT. CONSUMO – 00 RECURSOS
ORDINÁRIOS

2-) DMER – 26.782.1202.2055 – manut. Sec. Trasp. –
3.3.90.30.00.00 mat. Cons. – 00 recursos ordinários.

3-) SERVIÇOS URBANOS – 15;452.0504.2-045 manut. Sec.
Obras e Serv. Urb. – 3.3.90.30.00.00 mat. Cons. – 00
recursos ordinários

4-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –
10.301.0210.2056 manut. F.M.S – 3.3.90.30.00.00 mat.
Cons. 00 receitas de imp. Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes;

O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16**

a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo CONTRATADO;

b-) Se o CONTRATADO transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da CONTRATANTE;

c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o CONTRATADO de atender as

exigências da CONTRATANTE para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

d-) fazer entrega de material diferente da proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – MULTA

Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar A CONTRATANTE até o final da entrega do objeto licitado;

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 005/2016 – Tipo Menor preço
por item - Proc. Adm. de n. 052/16

E, por estarem justos e contratados, assinam CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., de de 2016.

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO

EMPRESA VENCEDORA

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

Nome:

Nome

CPF:

CPF:

C.I.

C.I.